



CGC 45200623/0001-48

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 494 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO / PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- O orçamento geral do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1989, (mil novecentos e oitenta e nove), estima a receita e fixa a Despesa em CZ\$ 358.000.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei .

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e, das especificações / constantes do anexo nº 2, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento .

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		213.300.000,00
Receita Tributaria	CZ\$ 1.081.000,00	
Receita Patrimonial	CZ\$ 1.375.000,00	
Receita Industrial	CZ\$ 129.000,00	
Transferências Correntes	CZ\$ 209.970.000,00	
Outras Receitas Correntes	CZ\$ 245.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		144.700.000,00
Alienação de bens	CZ\$ 1.800.000,00	
Transferência de Capital	CZ\$ 142.900.000,00	
Total da Receita		358.000.000,00

ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento :

<u>I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO</u>		
01 - Legislativa	CZ\$ 8.450.000,00	
03 - Administração e Planejamento	CZ\$ 5.000.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45200623/0001-46

08 - Educação e Cultura	CZ\$	93.850.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CZ\$	47.200.000,00
11 - Indústria , Comercio e Serviços	CZ\$	3.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	CZ\$	60.160.000,00
15 - Assistência e Previdência	CZ\$	18.340.000,00
16 - Transportes	CZ\$	62.000.000,00
Total da Despesa	CZ\$	358.000.000,00
II - <u>FOR PROGRAMAS</u>		
01 - Processo Legislativo.....	CZ\$	8.450.000,00
03 - Administração	CZ\$	44.100.000,00
08 - Administração Financeira	CZ\$	14.900.000,00
22 - Telecomunicação	CZ\$	6.000.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	CZ\$	62.850.000,00
46 - Educação Física e Desportos	CZ\$	20.100.000,00
48 - Cultura	CZ\$	7.600.000,00
65 - Turismo	CZ\$	1.300.000,00
18 - Promoção Agrária	CZ\$	2.000.000,00
57 - Habitação	CZ\$	4.000.000,00
60 - Serviços e Utilidade Pública	CZ\$	43.200.000,00
62 - Indústria	CZ\$	3.000.000,00
75 - Saúde	CZ\$	34.600.000,00
76 - Saneamento	CZ\$	25.560.000,00
81 - Assistência	CZ\$	3.450.000,00
82 - Previdência	CZ\$	4.800.000,00
84 - Tasep	CZ\$	10.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	CZ\$	62.000.000,00
Total da Despesa	CZ\$	358.000.000,00
III - <u>FOR CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
Despesas Correntes	CZ\$	224.240.000,00
Despesas de Capital.....	CZ\$	133.760.000,00
Total da Despesa	CZ\$	358.000.000,00
IV - <u>FOR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
PODER LEGISLATIVO	CZ\$	8.490.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45200823/0001-46

1 - Câmara Municipal	02\$	8.490.000,00
PODER EXECUTIVO.....	02\$	349.510.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	02\$	33.600.000,00
3 - Administração Financeira	02\$	14.900.000,00
4 - Educação Cultura Desportos Turismo	02\$	93.850.000,00
5 - Serviços Municipais	02\$	112.200.000,00
6 - Saúde e Saneamento	02\$	60.160.000,00
7 - Encargos Gerais do Município	02\$	<u>34.800.000,00</u>
Total da Despesa	02\$	358.000.000,00

ARTIGO 42:- Fica o poder Executivo autorizado

a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da receita estimada até o limite da emenda Constitucional nº... 01/69 artigo 67 ,

b) abrir créditos suplementares dentro dos 11 limites e, nos termos do item I, artigo 7º da Lei 4320/64 ,


c) promover medidas necessárias dentro para a justar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita , em atendimento aos princípios do artigo 33, da EC nº 02 de 30/10/69 e, artigo 47 , da Lei nº 4320/64 .

ARTIGO 52:- O orçamento analítico da Receita e Despesa , deverá ser aprovado pelo Executivo, para sua execução no exercício financeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

ARTIGO 53:- Esta Lei entrará em vigor na 1ª / (primeiro) de Janeiro de 1989 .

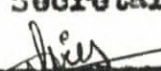
ARTIGO 70:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
25 de Novembro de 1988 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na da

ta supra .


SILVIA YORACI PIRES
Escriturária .